

Brodowski, 29 de junho de 2018.

AVISO DE COLETA DE PREÇOS: CD - 07/2018

A ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE APOIO AO MUSEU CASA DE PORTINARI – ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE CULTURA, doravante designada **ACAM - PORTINARI**; através do Contrato de Gestão n.º 05/2016 firmado com o Governo do Estado de São Paulo, **AVISA** a todos os interessados que realizará **coleta de preços** de empresas prestadoras de serviços e a locação de materiais para iluminação para o 10º EPM (Encontro Paulista de Museus), nos termos das disposições abaixo indicadas.

1. OBJETO

1.1 O presente aviso tem por objeto a prestação de serviços e a locação de materiais para iluminação do 10º EPM (Encontro Paulista de Museus), que acontecerá no Memorial da América Latina, situado na Av. Auro Soares de Moura Andrade, 664, Barra Funda, na cidade de São Paulo, SP.

2. ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

2.1 Locação de materiais, conforme especificado abaixo:

Materiais de Iluminação	Quantidade	Diária
Lâmpadas: Par 64, foco 5	30	3
Mini Brutt	4	3
Motores de ½ tonelada	6	3
Comando de Motores	1	3
Box Truss metros	30	3
Mesa de iluminação profissional com funções digitalizadas	1	3
Equipe Técnica		

Técnicos para o Evento	3	3
------------------------	---	---

3. EXECUÇÃO

3.1. Os serviços deverão ser executados por profissionais devidamente habilitados, abrangendo todos os serviços.

3.2. Equipamentos de Proteção Individual. A empresa executora deverá providenciar equipamentos de proteção individual, EPI, necessários e adequados ao desenvolvimento de cada etapa dos serviços, conforme normas na NR-06, NR-10 e NR-18 portaria 3214 do MT, bem como os demais dispositivos de segurança em atendimento a legislação vigente.

3.3. Ser responsável por toda e qualquer exigência de órgãos públicos decorrentes dos serviços.

4. INSTALAÇÕES

4.1. As instalações serão executadas respeitando os padrões de qualidade e segurança estabelecidas na ABNT, a fim de preservar e manter o mesmo nível de segurança ao imóvel.

5. TESTE DE FUNCIONAMENTO E VERIFICAÇÃO FINAL

5.1 A empresa Contratada deverá verificar cuidadosamente as perfeitas condições de funcionamento e segurança de todos os equipamentos e instalações, e apresentar ART dos serviços prestados.

6. ORIENTAÇÕES GERAIS PARA ENVIO DE PROPOSTAS COMERCIAIS À ACAM PORTINARI

6.1. Considerando o Regulamento de Compras e Contratações da ACAM Portinari, a contratação deverá observar o procedimento de coleta de preços entre, no mínimo, 03 (três) diferentes fornecedores, necessariamente acompanhadas de proposta por escrito em papel timbrado ou em e-mail institucional dos ofertantes.

6.2. Nesse sentido, a ACAM Portinari AVISA a todos os interessados que contenham objeto social pertinente ao objeto deste aviso, que receberá propostas comerciais até às 17h00 do dia 06 de julho de 2018.

6.3. As propostas poderão ser encaminhadas dentro do prazo acima estipulado ao e-mail diradm@acamporinari.org ou entregues pessoalmente à ACAM Portinari, localizada na Rua Floriano Peixoto, 490, Centro, Brodowski/SP – CEP 14.340-000 aos cuidados de Sr. Luiz Antonio.

6.5. A proposta deve constar as seguintes especificações:

- Nome e CNPJ da empresa no timbre ou carimbo;
- Valor da proposta assinada;
- Validade da proposta;
- Forma de pagamento;

7. O CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

7.1. As propostas comerciais enviadas pelos interessados serão julgadas pelo critério de MENOR PREÇO.

8. CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

8.1. Será exigido do fornecedor que tiver oferecido MENOR PREÇO, como condição à contratação dos serviços, os seguintes documentos de habilitação:

- i.** Prova de inscrição no CNPJ;
- ii.** Certidões públicas de inexistência de débito:
 - a) Frente às Fazendas municipal, estadual e federal;
 - b) Junto ao FGTS;
 - c) Junto à Justiça do Trabalho; e
 - d) Junto ao INSS.
- iii.** Cópias de CPF, RG e Comprovante de Residência dos administradores da empresa.
- iv.** Possuir um responsável técnico pela empresa engenheiro eletricista, comprovado através de Certidão de Registro do CREA;

9. DA FASE RECURSAL

9.1. Fica assegurado o direito a interposição de recursos contra as decisões tomadas neste procedimento de seleção, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar do termo final para a entrega das propostas.

10. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

10.1. O pagamento será efetuado após a realização de todos os serviços.

10.2. A nota fiscal/fatura deverá discriminar os valores das retenções fiscais previstas na legislação fiscal/tributária vigente;

10.3. Nos preços cotados deverão estar incluídas todas as despesas com viagens, encargos tributários, previdenciários e trabalhistas, materiais, impressos, transporte etc.;

Este processo não gera obrigatoriedade de contratação de empresa selecionada por parte da **CONTRATANTE**.

Quaisquer outras informações, atendimentos ou contatos a respeito deste aviso de coleta de preços serão prestados exclusivamente por escrito, por meio do e-mail diram@acamportinari.org.

Atenciosamente,



Angelica Policeno Fabbri

Diretora Executiva



Luiz Antonio Bergamo

Diretor Administrativo Financeiro